



EDITAL Nº 05/2023 – SME

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS, PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FORMATIVAS, SECRETÁRIO ESCOLAR, APOIOS FUNCIONAIS E AGENTES ADMINISTRATIVOS, DESTINADA À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Maranguape, neste ato representado pelo Secretário municipal, o Sr. RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR (DECRETO Nº. 7.261 de 28 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere a alínea "b", do Artigo 95, de Lei Orgânica de Município de Maranguape,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.816, de 06 de agosto de 2019, que trata sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores de que trata este edital corresponde à situação de excepcional interesse público;

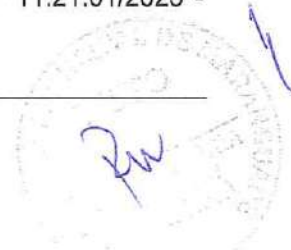
CONSIDERANDO o encerramento da vigência do último Processo Seletivo de Profissionais de Magistério, Intérprete de Libras, Instrutor de Libras e Secretário Escolar, previsto para 31/12/2023;

CONSIDERANDO o déficit de Profissionais do Magistério, Intérprete de Libras, Instrutor de Libras, Profissionais de Atividades Formativas, Secretário Escolar, Apoios Funcionais e Agentes Administrativos para atender a demanda do Sistema Municipal de Educação de Maranguape;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos referidos profissionais devido ao início das aulas está previsto para ocorrer em 01 de fevereiro de 2024 com as carências aqui indicadas, de forma a não gerar prejuízos para a comunidade escolar;

RESOLVE:

Tornar público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS, PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FORMATIVAS, SECRETÁRIO ESCOLAR, APOIOS FUNCIONAIS E AGENTES ADMINISTRATIVOS, DESTINADA À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo com supedâneo na Lei Municipal nº 2.816 de 06 de agosto de 2019, bem como nos termos das disposições constitucionais, nas normas contidas neste Edital e pelas normas complementares editadas pela Comissão Coordenadora constituída pela Portaria nº 11.21.01/2023 - SME, desta Secretaria.



Letimico que o presente documento tem validade legal, nos moldes da Lei nº 8.686/93, e desta data por afixação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Maranguape na forma do disposto no inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 8.686/93. Inciso X do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, nos Termos Recomendados pelo STJ no Resp 105.232-CE/1996-0053484-6.

Maranguape, de novembro de 2023
Clarice Paula
Servidora



1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para suprir as carências temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incluídas as situações de contratação por tempo determinado em razão de afastamentos por licença para tratamento de saúde, licença maternidade e paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença por acidente em serviço, licença para o serviço militar, licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, licença para mandato classista, licença para atividade política, licença prêmio, cessão de servidor para órgãos públicos municipais, estaduais e federais, cessão de servidor para Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Maranguape, demais afastamentos ou situações que ocasionem carência administrativa temporária e efetiva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Coordenadora designada pela Portaria nº 11.21.01/2023-SME.

2.2 Para os cargos de Profissional do Magistério, profissionais de atividades formativas, agentes administrativos e Secretário Escolar, o processo seletivo se dará em duas etapas, constituindo-se por:

- a) Prova Objetiva;
- b) Avaliação curricular de títulos e experiência profissional;

2.3 Para os cargos de Intérprete de Libras, Instrutor de Libras e Apoios Funcionais, o processo seletivo se dará em duas etapas, constituindo-se por:

- a) Avaliação curricular de títulos e experiência profissional;
- b) Entrevista;

2.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulamentado por este Edital serão lotados nas escolas municipais de Maranguape, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a área escolhida, de acordo com a necessidade e a discricionariedade da administração.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo submete o candidato ao conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e efetuadas no Centro Vocacional Tecnológico – CVT (Antiga Escola Rio Grande do Norte), localizado Rua Walter Lopes, 149 - Guabiraba, Maranguape/CE, CEP: 61.940-570 e na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rocha Magalhães, localizada na Avenida Alcebiades Rodrigues Barreto, S/N, Ladeira Grande, Maranguape/CE no período de 06/12/23 e 07/12/23 das 8h às 14h.

3.3. Das condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o art. 12, inciso I, da Constituição Federal;
- b) Ter até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos;





3.4. Documentos necessários no ato de inscrição, os quais deverão ter suas cópias anexadas pelo candidato:

- a) Preencher ficha de inscrição, conforme Anexo IV deste edital;
- b) Documento oficial de identificação que contenha foto (Ex.: RG, CNH, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar) – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- d) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 02 (dois) meses da data da inscrição, – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- e) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso (em cargos de Nível Superior). No caso de ser acadêmico, conforme item 4.1, somente será aceita declaração que comprove estar cursando, no mínimo, o 5º Semestre, nos termos do art. 24 da Resolução nº. 011/2017, do Conselho Municipal de Educação de Maranguape – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais emitida no site do TJCE – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- g) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral – Apresentação EM ORIGINAL e entrega de cópia(s);
- h) Documentos que comprovem experiência profissional e títulos, conforme item 06.3 deste Edital, deverão ser entregues junto ao Anexo IV deste edital, na data de inscrição e não serão aceitos posteriormente.

3.4.1 As cópias dos documentos referidos no presente item deverão estar acompanhadas do original para fins de verificação e conferência por parte de servidor responsável no ato da inscrição.

3.5. A declaração ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo às sanções penais, administrativas e civis.

3.6. As inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Coordenadora, constando o motivo do indeferimento.

3.7. O prazo para o candidato apresentar recurso estará previsto no Cronograma, por meio do modelo disponibilizado no Anexo II e sob as condições dos itens 9.2 e 9.3.

3.8. Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o término do prazo, conforme data e o horário estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

3.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos, após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital.





3.11. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados no item 3.4 e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para concorrer aos cargos, o candidato deverá atender a requisitos específicos de acordo com o exposto no quadro que segue:

CARGO	COMPONENTE CURRICULAR E/OU ETAPA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
Professor de Educação Básica	Educação Infantil e Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Diploma do III/IV Pedagógico ou declaração 5º semestre.
	Arte e Educação (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Artística, em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou declaração 5º semestre.
	Ciências (6º ao 9ºano)	Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física, Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas ou declaração 5º semestre.
	Educação Física (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Física ou declaração 5º semestre.
	Ensino Religioso (6º ao 9ºano)	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou declaração 5º semestre.
	Geografia (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais ou declaração 5º semestre.
	História (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais ou declaração 5º semestre.
	Matemática (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em matemática ou declaração 5º semestre.
	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras ou declaração 5º semestre.
	Língua Estrangeira/ Inglês (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras Inglesa ou declaração 5º semestre.





Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais		Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS ou Graduação em Letras/Libras ou declaração 5º semestre.
Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais		Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS ou Graduação em Letras/Libras ou declaração 5º semestre.
Profissionais de Atividades formativas		Ensino Médio Completo ou Diploma de conclusão de curso em nível superior em áreas afins ou declaração 5º semestre.
Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE)		Diploma de conclusão de curso nível superior com habilitação para o exercício da docência e formação específica em Educação Especial, inicial ou continuada.
Secretário Escolar		Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar.
Agente administrativo		Ensino médio completo.
Apoio funcional		Ensino Médio completo ou em curso.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas para os cargos de profissional do magistério, profissionais de atividades formativas, agentes administrativos e secretário escolar serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2023 no município de Maranguape, exclusivamente em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de dezembro de 2023.

5.2. As provas terão início às 9h, horário de Brasília, situação que não será mais permitido o acesso do candidato à sala de aplicação das provas. A duração total das provas será de 03 (três) horas consecutivas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário fixado para o início das provas.

5.4. A partir das 9h, não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.





5.5. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada de material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade com foto em original.

5.6. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco etc.) obrigatoriamente em vasilhame de material transparente sem rótulos e alimentos de fácil consumo (barras de cereais, chocolates, outros).

5.7. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do candidato no certame, qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os candidatos, porte de arma, utilização ou porte de caneta fabricada em material não transparente, marca texto, pincel, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquina de calcular ou equipamentos similares e demais aparelhos eletrônicos.

5.8. A prova objetiva para o cargo de Profissionais do Magistério e profissionais de atividades formativas contará com o total de 30 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa (peso 01), 10 questões de Legislação (peso 01) e 10 questões de Conhecimentos Específicos (peso 02). Cada questão da prova valerá 01 (um) ponto, sendo que as de conhecimento específico valem 02 (dois) pontos cada. Contando com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e, abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo VI deste Edital.

5.9. Para o cargo de Secretário Escolar, e agentes administrativos a prova contará com o total de 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa (peso 01), 10 questões de Informática (peso 01) e 10 questões de Conhecimento Específico (peso 02). Cada questão da prova valerá 01 (um) ponto, sendo que as de conhecimento específico valem 02 (dois) pontos cada. Contando com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e, abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo VI deste Edital.

5.10. A pontuação da prova objetiva será classificatória e eliminatória, somando até **40 pontos**, sendo necessário, para efeito de classificação, acertar no mínimo, o percentual de 50% do total de questões da prova, sendo desclassificado o candidato que obtiver percentual inferior aos 50%.

5.11. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a opção correspondente à questão, sendo anulada aquela que o candidato marcar mais de uma opção de uma mesma questão e/ou rasurar a marcação.

5.12. A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade integral do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato que assinar a Folha-Resposta errada e/ou de outro candidato será ELIMINADO do certame.

5.13. O candidato que devolver a folha-resposta sem assinatura, ao fiscal, será eliminado do certame.

5.14. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, cujo seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

5.15. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023 no flanelógrafo da sede da Secretaria de Educação e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.





5.16. Os candidatos poderão apresentar recursos administrativos contra o gabarito preliminar, por meio de preenchimento do anexo II. Entregando-o à Comissão Coordenadora no dia 19 de dezembro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.17. A divulgação do resultado dos recursos administrativos contra o gabarito preliminar, assim como o gabarito oficial, serão divulgados no dia 20 e 21 de dezembro de 2023, respectivamente, no flanelógrafo da sede da Secretaria de Educação e site Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.

5.18. A divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas, entrevistas e provas de títulos acontecerá dia 26 de dezembro de 2023, no flanelógrafo da sede da Secretaria de Educação e site Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.

5.19. Os candidatos poderão apresentar recurso(s) administrativo(s) contra o resultado preliminar da prova objetiva, entrevista e prova de títulos por meio de preenchimento do Anexo II, encaminhado à Comissão Coordenadora no dia 27 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.20. O resultado final da prova objetiva, entrevistas e prova de títulos pós-recursos se dará dia 28 de dezembro de 2023, o Resultado Final da Seleção e a publicação do resultado definitivo será no dia 29 de dezembro de 2023, no flanelógrafo da sede da Secretaria de Educação e site Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional, tratada neste tópico, aplica-se para os cargos de Profissionais do Magistério, Intérpretes de Libras, Instrutores de Libras, profissionais de atividades formativas, apoios funcionais e agentes administrativos. Para o cargo de Secretário Escolar, a avaliação curricular se limita a análise da experiência profissional.

6.1.1. A análise curricular compreende a avaliação dos títulos/documentos de comprovação que serão apresentados e anexados pelo candidato no ato de inscrição.

6.1.2. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no quadro a seguir, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos, aplicáveis para Profissionais do Magistério, Intérpretes de Libras, Instrutores de Libras, profissionais de atividades formativas, apoios funcionais e agentes administrativos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando-se a 01 (um) curso.	08
2. Diploma ou certidão de conclusão de graduação limitando-se a 01 (um) curso Licenciatura específica.	07
3. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 03 pontos por curso.	06
4. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima	06





de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 03 pontos por curso.	
5. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 02 pontos por curso.	04
6. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 02 pontos por curso.	04
7. Experiência de trabalho no exercício da função, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo 03 (três) pontos por cada ano, com Declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual, responsável e apresentou bom desempenho.	15
TOTAL	50

6.1.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados válidos quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por Instituição de Ensino Brasileira.

6.1.4. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério, os excedentes serão desconsiderados.

6.1.5. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária ou que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão aceitos.

6.2. Para o cargo de Secretário Escolar, a análise e pontuação da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional se dará da seguinte forma:

6.2.1. Limita-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos os anos de experiência do candidato na função desejada, conferindo-se pontuação equivalente a 10 (dez) pontos por ano de experiência comprovada por meio de declarações dos órgãos ou entes públicos em que haja prestado serviço, ou por meio de CTPS quando o serviço tiver sido prestado na iniciativa privada, devendo o candidato apresentar tais documentos no ato de sua inscrição, acompanhado do original para fins de conferência.

6.3. A comprovação da experiência de trabalho para todos os cargos dar-se-á por meio de:

a) Declaração em papel timbrado assinado pelo Diretor da Escola e/ou Coordenador(a) Pedagógico(a) com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, onde conste início e o término da experiência;

b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino privado.

6.4. O resultado da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, assim como os prazos para apresentação de recursos relativos a esta etapa ocorrerá conforme o Cronograma de Atividades presente no Anexo I deste edital.



7. ENTREVISTA

7.1. Para os cargos de Intérprete de Libras, Instrutor de Libras e Apoios Funcionais a entrevista será realizada por banca específica devidamente constituída para tal fim.

7.2. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à autonomia, experiência e domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas da função pleiteada.

7.3. As entrevistas serão realizadas em locais e horários a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias previstos no Cronograma de Atividades do Anexo I deste edital.

7.4. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar ao local indicado com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento oficial de identificação com foto em original.

7.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado do processo.

7.6. O candidato que não comparecer à entrevista até o horário determinado para início dessa avaliação estará automaticamente eliminado do certame.

7.7. A entrevista terá um valor total de 40 (quarenta) pontos, sendo:

7.8. Capacidade argumentativa frente aos questionamentos realizados pela banca (10 pontos);

7.8.1. Motivação e interesse para atuar nas ações da Secretaria Municipal de Educação (10 pontos);

7.8.2. Fluência na interpretação em libras (20 pontos).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total final.

8.2. Para ser aprovado nos cargos de Professor (a), Secretário Escolar, Profissionais de Atividades Formativas ou agentes administrativos e compor o cadastro de reserva a que se presta a presente seleção, o (a) candidato (a) deverá somar **40 (quarenta) pontos**, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de currículo/comprovação de experiência e a nota da prova objetiva.

8.3 Para ser aprovado nos cargos de Intérprete de Libras, Instrutor de Libras e Apoio Funcional e compor o cadastro de reserva a que se presta a presente seleção, o (a) candidato (a) deverá somar 40 (quarenta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na comprovação de experiência e com a nota da entrevista.

8.4. Os candidatos para o cargo de Professor serão classificados por níveis e modalidades de ensino, considerada a nota final em ordem decrescente. Os demais cargos serão classificados exclusivamente pela nota final em ordem decrescente.

8.5. O resultado da classificação preliminar prevista no cronograma constante deste Edital será publicado em lista preliminar de classificação, da qual caberá recurso nos termos definidos neste Edital.

8.6. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8.7. No caso de empate na classificação final dos candidatos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) Maior pontuação na prova objetiva/entrevista, conforme o cargo;
- b) Maior pontuação na prova de títulos/experiência profissional, conforme o cargo;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso tanto em relação ao indeferimento da inscrição quanto em relação às demais etapas da seleção.

9.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato recorrente ou por procurador devidamente habilitado para este fim e dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para Composição de Cadastro de Reserva para Temporários da Secretaria de Educação no Município de Maranguape devidamente acompanhados das respectivas razões recursais.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal da Educação, em formulário disposto no Anexo II deste Edital, no horário das 8h às 14h de acordo com Cronograma de Atividades.

10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1. A carga horária de trabalho do Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais será determinada pela carência existente no Sistema Municipal de Ensino. Sendo o mínimo de 20 (vinte) horas semanais e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, priorizando-se, sempre que possível, a concentração dessa carga horária na mesma escola ou Centro de Educação Infantil.

10.2 Para Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, a carga horária de trabalho será determinada pela carência existente no Sistema Municipal de Ensino, sendo o mínimo de 20 (vinte) horas semanais;

10.3. A carga horária de trabalho dos demais cargos será determinada pela carência existente no Sistema Municipal de Ensino e obedecerá a jornada regular da respectiva função.

10.4. A remuneração para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais será de R\$2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 4.420,56 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.

10.5. Para Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (por componente curricular), a remuneração será de R\$2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o valor de R\$ 73,67 (setenta e três reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.

10.6. Para os demais Profissionais do Magistério, a remuneração será de R\$2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 4.420,56 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.

10.7. A remuneração para os demais cargos será de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á mediante "Contrato Por Tempo Determinado", nos moldes do art. 37. Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 2.816, de 06 de agosto de 2019, assinado entre as partes, obedecendo, obrigatoriamente a ordem de classificação e a excepcional necessidade temporária verificada pela própria Administração a seu critério.

11.2. No ato da convocação para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no Anexo III deste edital.

11.3. A lotação dos candidatos aprovados será procedida de acordo com livre critério e discricionariedade da Secretaria de Educação, independentemente da classificação dos candidatos.

11.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado por meio do processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ferir o disposto no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) apresentar a escolaridade mínima exigida neste Edital.

11.5. É vedada a contratação temporária de servidores públicos, ocupantes de cargos ou empregos de qualquer natureza nos quadros da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a cumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.6. Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção, em havendo nomeação de servidor convocado por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para fins de atendimento de decisão judicial, poderá o mesmo ser rescindido, imediatamente, sem necessidade de notificação prévia ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30(trinta) dias do ato rescisório, nos termos da Lei Municipal nº. 2.816, de 06 de agosto de 2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará no compromisso tácito por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Educação do Município de Maranguape.

12.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no processo seletivo público para as pessoas com deficiência, desprezando-se para efeito deste cálculo as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para o exercício da respectiva função.

12.3. O presente Edital e demais atos provenientes do presente Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado e publicado no flanelógrafo da Sede da Secretaria de Educação e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.br

12.3. A atuação do profissional contratado segundo os termos deste Edital não vincula à Administração ao selecionado, qualquer que tenha sido a área de atuação para a qual tenha sido aprovado, de forma que o contrato poderá ser rescindido caso o contratado não se adapte às exigências do órgão e da função.

12.4. Os casos omissos relativos ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

12.5. A presente seleção terá validade até 31/12/24, podendo ser prorrogada até 31/12/25.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2023 – SME
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ORD.	EVENTO	DATA
1.	Publicação do Edital	29/11/2023
2.	Período de inscrições	06 e 07/12/2023
3.	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2023
4.	Recurso sobre o indeferimento das inscrições	12/12/2023
5.	Publicação das inscrições deferidas após recursos	14/12/2023
6.	Publicação dos locais de provas e entrevistas	14/12/2023
7.	Prova Objetiva	16/12/2023
8.	Entrevistas	16/12/2023
9.	Publicação do gabarito preliminar	18/12/2023
10.	Recurso administrativo contra o gabarito preliminar	19/12/2023
11.	Resultado do recurso administrativo contra o gabarito preliminar	20/12/2023
12.	Resultado gabarito oficial	21/12/2023
13.	Resultado preliminar das provas objetivas, entrevistas e provas de títulos	26/12/2023
14.	Recurso sobre as provas objetivas, entrevistas e provas de títulos prova de títulos	27/12/2023
15.	Resultado final das provas objetivas, entrevistas e provas de títulos pós recursos	28/12/2023
16.	Resultado Final da Seleção	29/12/2023
17.	Publicação do resultado definitivo	29/12/2023





**ANEXO II DO EDITAL Nº EDITAL Nº 05/2023 – SME
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção Pública - Secretaria Municipal de Educação.

O candidato a seguir identificado vem à presença de V. Senhoria para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se à minha irrisignação quanto à:

- () Indeferimento da inscrição.
- () Pontuação dos títulos.
- () Gabarito da prova Objetiva.
- () Pontuação da Prova Objetiva.
- () Entrevista.

b) Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

c) Cargo pretendido: _____

d) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha se necessário):

Maranguape _____ de _____ de _____.

ASSINATURA





ANEXO III DO EDITAL Nº 05/2023 – SME

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. 01 (uma) Fotografia 3x4 recente
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física-CPF:
4. Título de Eleitor e Comprovante de votação do último pleito;
5. Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc):
6. Certidão de Nascimento ou Casamento:
7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIT:
8. Comprovante de Escolaridade:
9. Diploma/Certificado de habilitação para o cargo pretendido:
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que identifica o trabalhador (frente e verso) e último contrato de trabalho);
11. Atestado de Antecedentes Criminais:
12. Carteira ou Certificado de reservista **(para homens até 58 anos)**:
13. Certidão de Nascimento dos dependentes:
14. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 07 (sete) anos:
15. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 a 14 anos:
16. Dados bancários





ANEXO IV DO EDITAL Nº 05/2023 – SME

Nº de inscrição:	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	() PCD
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
Município de Nascimento:	UF de Nascimento:
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	Emissão: Órgão Emissor: UF: CPF:
LOGRADOURO	
Endereço:	nº.
Complemento:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Tel.:	Celular: E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Licenciatura Plena () Especialização () Acadêmico 5º Semestre () Nível Médio cursando	
() Ensino Fundamental Completo () Alfabetizado () Nível médio completo	
FUNÇÃO ESCOLHIDA	
() Instrutor de Libras	() Secretário Escolar
() Agentes administrativos	() Profissionais de atividades formativas
() Intérprete de Libras	() Professor de Atendimento Educacional Especializado
() Professor da Educação Infantil	() Professor anos iniciais do Ensino Fundamental
() Apoios Funcionais	
() Professor anos finais do Ensino Fundamental / Especificar área _____	
Li e estou ciente de todas as informações contidas no Nº EDITAL Nº 05/2023 – SME.	
Maranguape, _____ de _____ de 2023.	

ASSINATURA	





ANEXO V DO EDITAL Nº 05/2023 – SME

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão da Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape.

Eu,

considerando o que dispõe o Edital de Seleção para composição de cadastro de reserva para servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape nº 05/2023 - SME venho à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> Instrutor de Libras <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor de Atendimento Educacional Especializado <input type="checkbox"/> Professor Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Agentes administrativos <input type="checkbox"/> Profissionais de atividades formativas <input type="checkbox"/> Apoios Funcionais <input type="checkbox"/> Professor Anos Finais / Especificar área _____	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO)
	TÍTULOS		
	1. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando-se a 01 (um) curso.		
	2. Diploma ou certidão de conclusão de graduação limitando-se a 01 (um) curso Licenciatura Específica.		
	3. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 04 (quatro) pontos por curso.		
	4. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 03 (três) pontos por curso.		
	5. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 02 (dois) pontos por curso.		
	6. Curso de Capacitação correlato à função pleiteada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, com valor de 02 pontos por curso.		
	7. Experiência de trabalho no exercício da função, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo 03 (três) pontos por cada ano, com Declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual, responsável e apresentou bom desempenho.		
TOTAL			

Maranguape, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA





ANEXO VI DO EDITAL Nº 05/2023 – SME

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipos e gêneros textuais; Coerência e coesão textual; Formação e significado das palavras; Ortografia e acentuação; Sinais de pontuação; Morfologia; Concordância verbal e nominal; Regência verbal; Sintaxe;

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução Municipal nº 011/2017 - "Fixa as normas para o Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Maranguape". Resolução nº 012/2017 – "Fixa as normas para a Educação Infantil no Município de Maranguape". Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais) Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. PNE – Plano Nacional de Educação.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL: Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Didática e Metodologia. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Avaliação: concepções e funções. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem. Função do Planejamento: uma ação coletiva. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009); BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC- 2017).

PROFESSOR – 1º AO 5º ANO: Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola.

PROFESSOR DE ARTES: A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Arte-linguagem: O homem - ser



simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

PROFISSIONAS DE ATIVIDADES FORMATIVAS: Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Gestão de sala de aula. Interdisciplinaridade.

PROFESSOR - CIÊNCIAS: O Universo: origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua. Ar: Composição; Propriedades e aplicações; Camadas da Atmosfera; Pressão Atmosférica. Bioquímica. Água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos. Água: propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; saneamento básico. Vírus: características gerais e reprodução; principais doenças causadas por vírus. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares; Dinâmica da Terra: Camadas da Terra; Tipos e Classificação das Rochas; Formações dos Fósseis; Datação e Eras Geológicas; Deriva Continental; Vulcanismo; Terremoto; Tsunami; Classificação das Placas Tectônicas. Solo: Formação e Estrutura do solo; Solo e atividades agropecuárias; Degradação e Conservação do Solo; Estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas; óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Estados físicos da matéria e mudanças de estado; força e aceleração; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino aprendizagem nas aulas



de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO RELIGIOSA Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Planejamento educacional; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 - LDB; Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

PROFESSOR - GEOGRAFIA: O componente Geografia na perspectiva do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). As categorias de análise geográfica: espaço, lugar, região, território e paisagem. Orientação e localização. Escalas, coordenadas geográficas e projeções cartográficas. Fusos horários. Água na Terra: origem e distribuição/o ciclo hidrológico. Componentes agroambientais: relevo, clima, hidrografia/recursos hídricos, solos e vegetação. As grandes paisagens naturais do globo. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Bacias hidrográficas do Brasil. Aspectos agroambientais do Ceará. Unidades de Conservação existentes no Ceará. População mundial (estrutura e fluxos migratórios). Indústria, sociedade, espaço e urbanização. Globalização e meio técnico-científico informacional. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial. Brasil: território, população (estrutura e diversidade), setores de atividades econômicas, industrialização e urbanização. Meio ambiente e qualidade de vida: a relação entre sociedade e natureza, impactos ambientais e sustentabilidade. Mudanças climáticas e aquecimento global.

PROFESSOR – HISTÓRIA: Introdução As estudos de História; O historiador e seu trabalho; Conhecimento e verdade em História; As Grandes Navegações; Os Grandes estados Nacionais; História da África e dos africanos; América Latina e suas lutas sociais; História do Brasil; Os primeiros habitantes do Brasil e do Ceará; Cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Independência dos Estados Unidos; Revolução Industrial; Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1922, o nazi fascismo; Segunda Guerra Mundial: bloco capitalista e socialista, revolução cubana; O Ceará no contexto do Império Ultramarino; A crise do sistema colonial; A família real no Brasil; Independência e formação do Brasil Império; A campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República; História do Brasil Republicano no século XX; Período Ditatorial; O direito das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias na sociedade; Crise no Oriente Médio; Movimento da Consciência Negra; Luta contra as desigualdades econômicas e sociais.





PROFESSOR – MATEMÁTICA Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Equações: equações de 1º e 2º grau; sistemas de equação e inequações. Grandezas e Medidas; medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de capacidade e medidas de volume. Geometria: plana, espacial e analítica. Noções de Estatística: medidas de tendência central; distribuição de frequência; gráficos e tabelas. Matemática Financeira: proporção, porcentagem, juros e taxa de juros. Cálculo de Probabilidade.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA: Organizadores curriculares de língua portuguesa (Práticas de linguagens, campos de atuação, objeto de conhecimentos, habilidades intra e inter componente e competências específicas) propostas na BNCC, DCRC; Conceito de competência e habilidade, assim como de educação integral propostos no documento normativo nacional e estadual; Elemento da teoria literária (Narrador, personagens, tempo e etc); Compreensão literal – Relação de coerência. Ideia de coerência; Relações coesivas: Referência, substituição, elipse e repetição; Relações de sentido entre palavras: sinônimo, antonímia e hiperonímia, lponímia e campo semântico; Compreensão textual versus interpretação textual; Proposta do autor. Informação implícita. Distinção entre fato e opinião; Recursos estatísticos e estruturais: aspectos textuais, gramática e conversas da escrita; Análise de texto; Uso do vocabulário, quanto ao seu valor e significação dentro do texto; Variação linguística e preconceito linguístico; Gêneros textuais: identificação de gênero; Função social do uso dos gêneros; Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças.

PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008. Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI/2023. Desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas das crianças e estudantes com



deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, Nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE); Lei Nº 12.764/2012 – Lei Berenice Piana; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de crianças e estudantes com deficiência. Diretrizes gerais para o AEE com crianças e estudantes que apresentem altas habilidades, superdotação. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Língua Brasileira de Inclusão (Libras) como primeira língua para crianças e estudantes surdos. Escola bilingue. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

SECRETÁRIO ESCOLAR

MATEMÁTICA: Aritmética; Frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações de 1º e 2º graus; Grandezas e medidas; Geometria; Raciocínio lógico;

INFORMÁTICA: Sistemas operacionais; Editores de textos; Planilhas eletrônicas; Softwares de apresentação; Segurança; Conhecimentos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Constituição Federal do Brasil de 1988 atualizada. Lei 9394/1996 atualizada - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Secretário Escolar. Função estratégica do secretário de escola. O papel do secretário escolar como agente ativo no processo de transformação das escolas: a articulação gestão educacional e secretaria escolar; o papel e o perfil do secretário escolar sob a ótica da gestão; o caráter multifuncional do secretário escolar. Noções fundamentais para a secretaria. Qualidades técnicas do secretário: uso do computador: internet, Microsoft Office: Excell, Power Point e Word. Ofício e memorando. Arquivar documentos. Manejar correspondência. Noções Gerais de Preservação da documentação, Arquivo Técnico. Organograma, Fluxograma e Cronograma. Qualidade 5S. Recursos Humanos: Gestão de Pessoas, Conflitos profissionais, Trabalho em Equipe.

AGENTES ADMINISTRATIVOS

MATEMÁTICA: Aritmética; Frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações de 1º e 2º graus; Grandezas e medidas; Geometria; Raciocínio lógico;

INFORMÁTICA: Sistemas operacionais; Editores de textos; Planilhas eletrônicas; Softwares de apresentação; Segurança; Conhecimentos de internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Noções de administração pública.